



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I

Edição Nº 898 de terça-feira, 18 de agosto de 2026

Nº de páginas: 38

SUMÁRIO:

- **ATA E EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026** - REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE.
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026** - REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual FORNECIMENTO INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS NORMAS DE SEGURANÇA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS AULAS PRÁTICAS DE ROBOTICA DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

EXTRATO

13/08/2026, 10:57

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MOITA BONITA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 06



No dia 13 de Agosto de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF nº 072.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA **CNPJ:** 62.742.164/0001-41

Representante: ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO

Telefone: (31) 9924-9422

Email: beletablbravo@gmail.com

Endereço: RUA VARZELAANDIA, 109 - CANDELARIA, Belo Horizonte - MG - 31510-310

Item: 2	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: sky ball	Modelo: sky ball	Preço Unitário: R\$ 7,90	Valor Total: R\$79,00
Descrição: Bola de vinil inflável, moelos e cores variados. Bola de vinil inflável, modelos e cores variados.						
Item: 10	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: cks	Modelo: cks	Preço Unitário: R\$ 5,09	Valor Total: R\$152,70
Descrição: Carrinho Básico Sortido com Escala 1:64, cores e modelos sortidos.						
Item: 15	Quantidade: 10,00	Unidade: JOG	Marca: zaramela	Modelo: zaramela	Preço Unitário: R\$ 26,73	Valor Total: R\$267,30
Descrição: jogo da memoria jogo da memoria , 40peças, em madeira,						
Item: 16	Quantidade: 10,00	Unidade: JOG	Marca: zaramela	Modelo: zaramela	Preço Unitário: R\$ 26,71	Valor Total: R\$267,10
Descrição: Jogo da memória meus brinquedos jogo da memória meus brinquedos, confeccionado em mdf, contendo 20 pares, totalizando 40 peças, com medida de 5x5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.						
Item: 22	Quantidade: 10,00	Unidade: KIT	Marca: art brink	Modelo: art brink	Preço Unitário: R\$ 62,24	Valor Total: R\$622,40
Descrição: Kit Tesoura, Pompons e Potes Coloridos Brinquedo Educativo para Desenvolvimento Psicomotor						
Item: 23	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: brasil leitura	Modelo: brasil leitura	Preço Unitário: R\$ 2,51	Valor Total: R\$50,20
Descrição: Livros Infantis Contos Clássicos Livros Infantis Contos Clássicos, idioma portugues,						
Item: 28	Quantidade: 10,00	Unidade: JOG	Marca: mimos	Modelo: mimos	Preço Unitário: R\$ 89,12	Valor Total: R\$891,20
Descrição: Quebra Cabeça Educativo Cavalo Letras e Números Quebra Cabeça Educativo Cavalo Letras e Números, material madeira						
Item: 29	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: montesori	Modelo: montesori	Preço Unitário: R\$ 178,19	Valor Total: R\$1.781,90
Descrição: Sequência de cores ordenada Sequência de cores ordenada, Contém: 1 tabuleiro, 24 peças cilíndricas e 20 fichas. Acondicionado em caixa de madeira, dimensão aproximada: 31cm x 25cm x 5cm						

Total: R\$ 4.111,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/08/2027, a contar do dia 13/08/2026.

Página 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 10:57

LICITANET - Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Avenida João Evangelista da Costa, SN, Centro, nesta cidade de Moita Bonita/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 072.807.335-81, residente e domiciliada na sede deste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026, vinculada a Dispensa Eletrônica Nº 06/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 62.742.164/0001-41, SEDIADA A RUA VARZELAANDIA, Nº 109, CEP 31510-310, BAIRRO CANDELARIA, BELO HORIZONTE/MG, neste ato representada pela **Sra. ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO**, portadora do CPF de nº 112.163.166-51, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas já descritas nos itens anteriores desta Ata, permanecendo válidas e vinculantes para todos os efeitos legais.

Fornecedor: BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

CNPJ/MF: 62.742.164/0001-41

Endereço: RUA VARZELAANDIA, Nº 109, CEP 31510-310, BAIRRO CANDELARIA, BELO HORIZONTE/MG

Contato: (31) 9924-9422

Representante: ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e divulgação oficial pelo órgão gerenciador e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, inclusive pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

Página 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 10:57

LICITANET - Ata de Registro de Preço

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

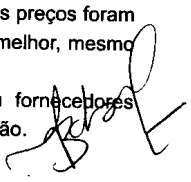
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.


Página 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 10:57

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

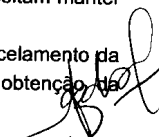
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de


Página 4 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 10:57

LICITANET - Ata de Registro de Preço

contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Página 5 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 10:57

LICITANET - Ata de Registro de Preço

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

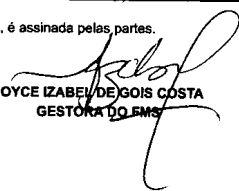
11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

Rosa Sônia Rocha Lima CPF 089.769.015-02
Antonio Carlos de Oliveira Santana CPF 080.727.935-62

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO FMS

BELETABLA COMERCIO E
SOLUCOES LTDA
62.742.164/0001-41

Assinado de forma digital por:

ELISA ROSA DA SILVA
BELETABLA BRAVO

112.***.***.***

Dados: 13/08/2026 10:48:20

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE.

EMPRESA REGISTRADA: BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.742.164/0001-41.

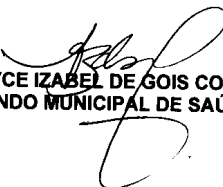
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.111,80 (quatro mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 13 de agosto de 2026.


JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MOITA BONITA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 06



No dia 12 de Agosto de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF nº 072.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 07.595.299/0001-13

Representante: Jorge Luiz Santos Ribeiro

Telefone: (79) 3631-1687

Email: jl-servicos.adm.se@hotmail.com

Endereço: TRAVESSA CEL FRANCISCO GARCEZ, 39 - SILVIO ROMERO, Lagarto - SE - 49400-266

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
3	10,00	UND	PAIS E FILHO	BRINQUEDO	30,00	R\$300,00

Descrição: Brinquedo Didático Aprenda Brincando Animais Madeira

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
8	10,00	JOG	AJ ARTESANATO	AJ ARTESANATO	33,00	R\$330,00

Descrição: Brinquedo Pedagógico, Conheça o Corpo Humano Brincadeira de Criança, Multicor

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
12	10,00	JOG	BONETE	BONETE	33,00	R\$330,00

Descrição: Hora Do Lanche Hora Do Lanche, ache e encaixe, brinquedo educativo

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
13	10,00	JOG	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	40,00	R\$400,00

Descrição: Jogo Cara a Cara Jogo Cara a Cara, tabuleiro, plastico

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
19	10,00	JOG	TOYSTER	TOYSTER	58,00	R\$580,00

Descrição: Jogo pedagogico minha rotina

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
20	20,00	KIT	ARK TOYS	ART4361	38,00	R\$760,00

Descrição: Kit Bichos Realistas De Plástico Rígido Kit Bichos Realistas De Plástico Rígido, modelos e cores variados.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
26	10,00	UND	ABC SENSORIAL	ABC SENSORIAL	319,00	R\$3.190,00

Descrição: Painel Sensorial Montessoriano Grande - com 58 x 43cm

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
27	10,00	UND	NIG	NIG	131,00	R\$1.310,00

Descrição: Quadro Conte Histórias Fazendinha Quadro Conte Histórias Fazendinha, material madeira

Total: R\$ 12.700,00

Página 1 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
30	10,00	JOG	TOYSTER	TOYSTER	130,00	R\$1.300,00

Descrição: Tabuleiro da Ansiedade: Psicoeducação e Intervenção Com Adolescentes e Adultos

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
31	30,00	KIT	TATAME	TATAME	140,00	R\$4.200,00

Descrição: Tatame Eva Tatame Eva, 100x100x20mm, colorido**Total: R\$ 12.700,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/08/2027**, a contar do dia **12/08/2026**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Avenida João Evangelista da Costa, SN, Centro, nesta cidade de Moita Bonita/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº **072.807.335-81**, residente e domiciliada na sede deste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026, vinculada a Dispensa Eletrônica Nº 06/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JL SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.595.299/0001-13**, SEDIADA A TRAVESSA CEL FRANCISCO GARCEZ, Nº 39, CEP 49400-266, BAIRRO SILVIO ROMERO, LAGARTO/SE, neste ato representada pelo **Sr. JORGE LUIZ SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF de nº **296.935.605.82**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

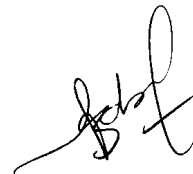
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas já descritas nos itens anteriores desta Ata, permanecendo válidas e vinculantes para todos os efeitos legais.

Fornecedor: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA**CNPJ/MF: 07.595.299/0001-13****Endereço: TRAVESSA CEL FRANCISCO GARCEZ, Nº 39, CEP 49400-266, BAIRRO SILVIO ROMERO, LAGARTO/SE****Contato: (79) 99833-3831****Representante: JORGE LUIZ SANTOS RIBEIRO****3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e divulgação oficial pelo órgão gerenciador e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, inclusive pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

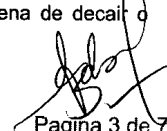
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.


Página 3 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

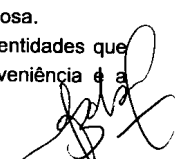
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a


Página 4 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

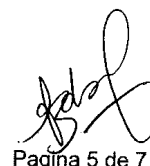
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;


Página 5 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

Antônio Carlos Pereira Santana CPF 089.763.915-02
Antônio Carlos Pereira Santana CPF 080.727.935-02

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

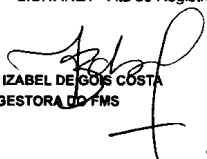
Página 6 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:45

LICITANET - Ata de Registro de Preço


JOYCE IZABEL DE GÓIS COSTA
GESTORA DO FMS

JL SERVICOS E COMERCIO LTDA
07.595.299/0001-13

Assinado de forma digital por:

Jorge Luiz Santos Ribeiro

296.***.***.00

Dados: 12/08/2026 14:09:38

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE.

EMPRESA REGISTRADA: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.595.299/0001-13.

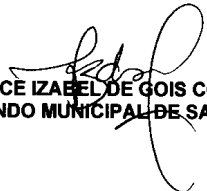
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 13 de agosto de 2026.


**JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MOITA BONITA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 06



No dia 12 de Agosto de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF nº 072.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SMS CONSTRUCAO COMERCIO SERVICOS LTDA **CNPJ:** 52.570.244/0001-03

Representante: Salvelina Marinho da Silva

Telefone: (79) 9121-0171

Email: sms91sp@gmail.com

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 27 - CENTRO, Poço Redondo - SE - 49810-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
11	10,00	CJ	Frutinha Crec	Frutinha Crec	R\$ 39,99	R\$399,90

Descrição: Conjunto De Frutas Para Crianças Cortando Comida

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
14	10,00	JOG	grow	grow	R\$ 49,99	R\$499,90

Descrição: Jogo Criando Histórias

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
17	10,00	JOG	grow	grow	R\$ 54,99	R\$549,90

Descrição: Jogo da rima jogo da rima, papel, multicolorido

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
18	10,00	JOG	grow	grow	R\$ 70,99	R\$709,90

Descrição: Jogo Lince Alfabeto jogo Lince Alfabeto

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
25	10,00	JOG	fabricação propria	fabricação propria	R\$ 398,99	R\$3.989,90

Descrição: Mesa Infantil Mesa Infantil, com 4 cadeiras, em madeira, multicolorido

Total: R\$ 6.149,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/08/2027**, a contar do dia **12/08/2026**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Avenida João Evangelista da Costa, SN, Centro, nesta cidade de Moita Bonita/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 072.807.335-81, residente e

Página 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

domiciliada na sede deste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026, vinculada a Dispensa Eletrônica Nº 06/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SMS CONSTRUCAO COMERCIO SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 52.570.244/0001-03**, SEDIADA A RUA MANOEL PEREIRA, Nº 27, CEP 49810-000, BAIRRO CENTRO, POÇO REDONDO/SE, neste ato representada pela **Sra. SALVELINA MARINHO DA SILVA**, portadora do CPF de nº **064.835.675-29**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas já descritas nos itens anteriores desta Ata, permanecendo válidas e vinculantes para todos os efeitos legais.

Fornecedor: SMS CONSTRUCAO COMERCIO SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 52.570.244/0001-03

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, Nº 27, CEP 49810-000, BAIRRO CENTRO, POÇO REDONDO/SE

Contato: (79) 99121-0171

Representante: SALVELINA MARINHO DA SILVA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e divulgação oficial pelo órgão gerenciador e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, inclusive pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

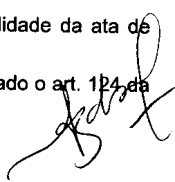
5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.


Página 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

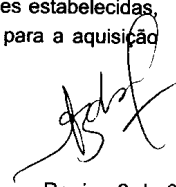
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pagina 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

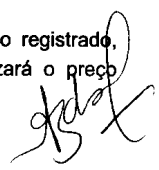
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.


Pagina 4 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

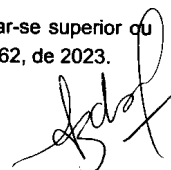
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

Página 5 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

13/08/2026, 08:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

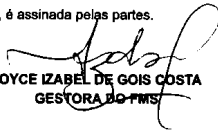
11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

Alvaro Sergio Rocha Lima CPF 089.763.215-02
Antônio Carlos Pereira Santana CPF 080.727.935-62

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
GESTORA DO PMS

SMS CONSTRUCAO COMERCIO
SERVICOS LTDA
52.570.244/0001-03

Assinado de forma digital por:

Salvelina Marinho da Silva

064.***.***-**

Dados: 12/08/2026 11:58:29

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE.

EMPRESA REGISTRADA: SMS CONSTRUCAO COMERCIO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.570.244/0001-03.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.149,50 (Seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 13 de agosto de 2026.


**JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

14/08/2026, 08:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MOITA BONITA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 06



No dia 13 de Agosto de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.340.850/0001-55, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, portador do CPF nº 072.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VALLS NEGOCIOS LTDA **CNPJ:** 39.447.638/0001-00

Representante: andre gustavo de moura goncalves

Telefone: (34) 9662-5517

Email: andremouraempreendedor@gmail.com

Endereço: R FARNESE MACIEL, 104 - CENTRO, Patos de Minas - MG - 38700-178

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Art Brink	Modelo: Art Brink	Preço	Valor Total:
1	10,00	UND			Unitário: R\$ 24,90	R\$249,00

Descrição: Ábaco Escolar com 100 Bolas Ábaco Escolar com 100 Bolas, multicolor, contador, plástico.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Art Brink	Modelo: Art Brink	Preço	Valor Total:
4	10,00	UND			Unitário: R\$ 25,99	R\$259,90

Descrição: Brinquedo Encaixe Divertido Números Brinquedo Encaixe Divertido Números, madeira, multicolorido.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Art Brink	Modelo: Art Brink	Preço	Valor Total:
5	10,00	JOG			Unitário: R\$ 29,98	R\$299,80

Descrição: Brinquedo Jogo Pega Peixe Pesca Maluca Pescaria Infantil, cores variadas.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: bambam	Modelo: bambam	Preço	Valor Total:
6	10,00	UND			Unitário: R\$ 45,99	R\$459,90

Descrição: Brinquedo Pedagógico Educativo Em Madeira Aramado Tamanho G

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: bambam	Modelo: bambam	Preço	Valor Total:
7	10,00	UND			Unitário: R\$ 48,99	R\$489,90

Descrição: Brinquedo Pedagógico Monta Palavras, multicolorido

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: bambam	Modelo: bambam	Preço	Valor Total:
9	10,00	UND			Unitário: R\$ 79,99	R\$799,90

Descrição: Calendário Animado

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: artkids	Modelo: artkids	Preço	Valor Total:
21	10,00	KIT			Unitário: R\$ 64,99	R\$649,90

Descrição: Kit C/12 Amoeba Massinha Geleia De Brincar Kit C/12 Amoeba Massinha Geleia De Brincar, colorido

Total: R\$ 4.198,30

Página 1 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

14/08/2026, 08:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: artkids	Modelo: artkids	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
24	20,00	UND			34,00	R\$680,00

Descrição: Massa Areia Mágica Massa Areia Mágica, cores sortidas, 550g

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Xilofone Infantil Com 8 Tons Xilofone Infantil Com 8 Tons, musical, colorido.	Modelo: Xilofone Infantil Com 8 Tons Xilofone Infantil Com 8 Tons, musical, colorido.	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
32	10,00	UND			31,00	R\$310,00

Descrição: Xilofone Infantil Com 8 Tons Xilofone Infantil Com 8 Tons, musical, colorido.**Total: R\$ 4.198,30**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/08/2027, a contar do dia 13/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.850/0001 – 55, localizada na Avenida João Evangelista da Costa, SN, Centro, nesta cidade de Moita Bonita/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 072.807.335-81, residente e domiciliada na sede deste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026, vinculada a Dispensa Eletrônica Nº 06/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VALLS NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.447.638/0001-00, SEDIADA A RUA FARNESE MACIEL, Nº 104, CEP 49810-000, BAIRRO CENTRO, PATOS DE MINAS/SE, neste ato representada pelo **Sr. ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES**, portador do CPF de nº 137.311.036-80, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas já descritas nos itens anteriores desta Ata, permanecendo válidas e vinculantes para todos os efeitos legais.

Fornecedor: VALLS NEGOCIOS LTDA**CNPJ/MF: 39.447.638/0001-00****Endereço: RUA FARNESE MACIEL, Nº 104, CEP 49810-000, BAIRRO CENTRO, PATOS DE MINAS/SE****Contato: (34) 9662-5517****Representante: ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES****3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


Pagina 2 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

14/08/2026, 08:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e divulgação oficial pelo órgão gerenciador e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, inclusive pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

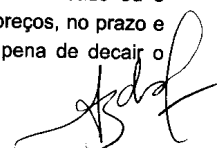
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Página 3 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

14/08/2026, 08:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

Página 4 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

14/08/2026, 08:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Pagina 5 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

14/08/2026, 08:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

Assa Saneamento Ambiental S/A CPF 089.769.215-02
Antonio Chantim Pereira Santana CPF 080.727.735-62

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

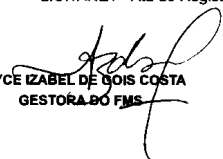
Pagina 6 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

14/08/2026, 08:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço


JOYCE IZABEL DE BOIS COSTA
GESTORA DO FMS

VALLS NEGOCIOS LTDA
39.447.638/0001-00

Assinado de forma digital por:

andre gustavo de moura
goncalves

137.***.***.***

Dados: 13/08/2026 12:54:32

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE.

EMPRESA REGISTRADA: VALLS NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.447.638/0001-00.

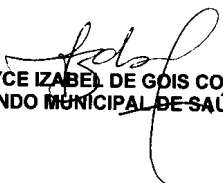
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.198,30 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 13 de agosto de 2026.


**JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 09

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual FORNECIMENTO INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS NORMAS DE SEGURANÇA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.*

Fornecedor : REZENDE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - 34.876.115/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00	3,55	R\$ 7,00
Descrição: EXTINTOR ABC 06KG										
2	61,00	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 5.185,00	R\$ 100,00	R\$ 6.100,00	15,00	R\$ 15,00
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 06KG										
3	32,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 2.720,00	R\$ 90,48	R\$ 2.895,36	6,05	R\$ 5,48
Descrição: EXTINTOR COM AGUA PRESSURIZADA , CAPACIDADE PARA 10 L, COM CARGA E SUPORTE										
4	6,00	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 480,00	R\$ 82,30	R\$ 493,80	2,79	R\$ 2,30
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 04KG										
5	10,00	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 54,00	R\$ 540,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00	36,47	R\$ 31,00
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR BC 06KG										
6	4,00	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 77,00	R\$ 308,00	R\$ 125,00	R\$ 500,00	38,40	R\$ 48,00
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 04KG										
7	15,00	KG	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	5,55	R\$ 5,00
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR INCENDIO CO2 6KG										
						Subtotal Adjudicado R\$ 18.108,00		Subtotal Orçado: R\$ 20.069,16	9,7720%	R\$ 1.961,16

HOMOLOGAÇÃO

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 18.108,00	R\$ 20.069,16	9,7720%	1.961,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Moita Bonita-SE , 18 de Agosto de 2026

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

Assine aqui

Assine aqui

HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS AULAS PRÁTICAS DE ROBOTICA DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.**

Fornecedor : FC PLANETA PAPEL COMERCIO LTDA - 29.956.046/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	PCT	MAXPRI NT	MAXPRI NT	R\$ 34,00	R\$ 680,00	R\$ 34,02	R\$ 680,40	0,05	R\$ 0,02
Descrição: BATERIA ALCALINA 9V RECARREGÁVEL FABRICAÇÃO NACIONAL Bateria alcalina 9 volts recarregável, de fabricação nacional de alta qualidade, isenta de metais pesados (mercúrio ou cádmio) com capacidade 500 a 1.000 ciclos de recarga, embalagem original do fabricante contendo 1 unidade										
2	1,00	UND	LORBEN	LORBEN	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 61,06	R\$ 61,06	0,09	R\$ 0,06
Descrição: BOMBA DE AR MANUAL DE ALTA PRESSÃO Bomba de ar manual 4500 psi 300 bar; equipada com uma mangueira com filtro de ar e um conector Foster fêmea de 8 mm de engate rápido, design ergonômico e refrigeração a água, com a válvula de segurança integrada, com um adaptador universal que permite o uso da mangueira padrão. Material: Aço, Pressão máxima de trabalho: 4500 psi/300 bar Inclui: 1 Bomba de ar 1 Calibre 1 Mangueira de mola 63 Mpa 1 Conjunto de peças de reposição 1 Conector rápido fêmea de 8 mm 1 Óleo lubrificante Dimensões do produto: Bomba: 60x3cm Cabo: 26x3 cm Base: 20x10 cm Comprimento da mangueira: aproximadamente 55 cm										
3	40,00	UND	AT	AT	R\$ 7,65	R\$ 306,00	R\$ 7,68	R\$ 307,20	0,39	R\$ 0,02
Descrição: BUZZER ATIVO Buzzer Ativo, 3.5V a 5V DC (compatível com 3.3V/5V Arduino/Raspberry Pi), com 2 pinos (com espaçamento padrão para protoboard/breadboard, geralmente 6mm a 7.6mm). = 30mA (típico 25mA); 2300 300 Hz (som contínuo); mínimo 85dB a 10cm de distância. Termoplástico resistente (ABS). Dimensões: Aproximadamente 12mm (diâmetro) x 9mm (altura). Polaridade claramente marcada (pino longo/sinal = positivo, pino curto/sem sinal = negativo/GND).										
4	10,00	UND	ZIP ZAP	ZIP ZAP	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CARREGADOR PARA PILHAS e BATERIAS Carregador compatível com baterias recarregáveis NIMH (Níquel-Metal Hidreto) e/ou Li-ion (Íons de Lítio) de 9V, para 2 ou 4 pilhas AA; 2 ou 4 Pilhas AAA palito e 1 ou 2 baterias 9V simultaneamente; bívolt automático (ac 110-240V) com LED indicativo de fluxo de carga, Auto Stop. -2 canais de cargas independentes, entrada: ac 100-240V 50/60Hz, saída: dc 2,4V - aa/aaa: 400mA - dc 9V: 20Ma; com certificação INMETRO.										
5	500,00	UND	OEM	OEM	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00	0,37	R\$ 0,02
Descrição: CONECTOR CLIP PARA BATERIA 9V 15cm. Conector para alimentação por bateria 9V com cabos de cobre estanhados preto e vermelho de 28AWG, medindo aproximadamente 15cm.										
6	1.000,00	UND	GENERIC A	GENERIC A	R\$ 0,80	R\$ 800,00	R\$ 0,80	R\$ 800,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FOTOTRANSISTOR PDT323B-5 Fototransistor (Fotodiodo) PDT323B-5 30V 20mA PTH.										
7	4,00	PCT	POLO MAGNETICO	POLO MAGNETICO	R\$ 20,90	R\$ 83,60	R\$ 20,92	R\$ 83,68	0,09	R\$ 0,02
					Subtotal Adjudicado R\$ 11.979,80		Subtotal Orçado: R\$ 12.054,55		0,6200%	R\$ 74,75

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: IMÃ CIRCULAR DE FERRITE Imã circular de ferrite bipolar 8x3 mm (diâmetro x espessura), pacote contendo 50 pares (-/-)										
8	5,00	PCT	BEBACO MERCIO	BEBACO MERCIO	R\$ 38,50	R\$ 192,50	R\$ 38,70	R\$ 193,50	0,51	R\$ 0,20
Descrição: JUMPER (M/M), (M/F), (F/F) Jumper com Conexões tipos: Macho-Macho (M/M), Macho-Fêmea (M/F), Fêmea-Fêmea (F/F), passo do Conector (Pitch): 2,54 mm (padrão para pinos de Arduino e protoboards). Bitola do Fio (Gauge): Geralmente 24 AWG ou 26 AWG., comprimento 20 cm, cobre revestido com isolamento plástico, cores sortidas, pacote contendo, pacote contendo 120 unidades.										
9	3,00	PCT	TOZZ	TOZZ	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 30,39	R\$ 91,17	1,28	R\$ 0,39
Descrição: JUMPER MACHO-MACHO Jumper com conectores do tipo macho em ambas as extremidades, composto por 65 cabos multicoloridos com tamanhos variável, bitola do fio (gauge) de 24 AWG ou 26 AWG, cobre revestido com isolamento plástico, cores sortidas, Pacote contendo 65 unidades.										
10	2,00	PCT	CFACIL	CFACIL	R\$ 27,90	R\$ 55,80	R\$ 28,00	R\$ 56,00	0,35	R\$ 0,10
Descrição: LEDS DIFUSOS DE 5MM AMARELO LEDs difusos de 5mm para robótica e projetos com Arduino; corrente direta de 20mA com tensões de 1.9V-2.2V; dimensões: 1.9 cm x 5.8 mm x 5.8 mm (altura x comprimento x largura); pacote com 100 unid.										
11	2,00	PCT	CERNE	CERNE	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LEDS DIFUSOS DE 5MM AZUL LEDs difusos de 5mm para robótica e projetos com Arduino; corrente direta de 20mA com tensões de 3.0V-3.2V; dimensões: 1.9 cm x 5.8 mm x 5.8 mm (altura x comprimento x largura); pacote com 100 unid.										
12	200,00	UND	APL	APL	R\$ 1,10	R\$ 220,00	R\$ 1,10	R\$ 220,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LEDS DIFUSOS DE 5MM VERMELHO 20mA LEDs difusos de 5mm para robótica e projetos com Arduino; corrente direta de 20mA com tensões de 1.9V-2.2V; dimensões: 1.9 cm x 5.8 mm x 5.8 mm (altura x comprimento x largura);										
13	20,00	UND	ELETRO GATE	ELETRO GATE	R\$ 13,40	R\$ 268,00	R\$ 13,42	R\$ 268,40	0,14	R\$ 0,02
Descrição: MICRO MOTOR DE VIBRAÇÃO VIBRACALL Motor vibratório: tensão de operação: 1.5V a 3V DC; corrente de 50mA, conexão: fios (Cilíndrico)										
14	2,00	PCT	GENERI CA	GENERI CA	R\$ 41,90	R\$ 83,80	R\$ 42,00	R\$ 84,00	0,23	R\$ 0,10
Descrição: MICROFONE ELETRETO 2 TERMINAIS Microfone Eletreto 2 terminais; para absorção e armazenagem de ondas sonoras;Frequência: -64 /-3dB; dimensões: 9x7 (mm), para mini circuitos; pacote contendo 10 unidades										
15	1,00	PCT	PL	PL	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,04	R\$ 12,04	0,33	R\$ 0,03
Descrição: MINI CHAVE GANGORRA KCD11-101 2 TERMINAIS Chave gangorra de 2 terminais: Liga/Desliga (ON-OFF) com trava (tipo Faston ou solda). capacidade de Corrente: 3A a 6A em 250VCA, podendo chegar a 10A em 125VCA, tensão de Operação: 12VCC, dimensões: Pequenas, com modelos mini (KCD11-101) medindo aproximadamente 15x10 mm, temperatura de Trabalho: -10°C a 50°C. Pacote contendo 50 unidades.										
16	20,00	UND	RELE	RELE	R\$ 14,39	R\$ 287,80	R\$ 14,40	R\$ 288,00	0,06	R\$ 0,00
Descrição: MÓDULO RELÉ 5V Módulo Relé 5V 1 Canal com LEDs. Modelo: JQC-3FF-S-Z, número de canais: 1, tensão de operação: 5V, corrente nominal: 71,4mA, tensão de saída: (30VDC a 10A) ou (250VAC a 10A) ou (125VAC a 15A), tempo de resposta: 5 10ms, Pinagem: Normal Aberto, Normal Fechado e Comum, permite controlar cargas de até 220VAC, LED indicador de status, dimensões: 43 x 17 x 18mm										
17	50,00	UND	INSTITU TO DIGITAL	INSTITU TO DIGITAL	R\$ 8,85	R\$ 442,50	R\$ 8,90	R\$ 445,00	0,56	R\$ 0,05
Descrição: MOTOR DC Motor DC com caixa de redução, tensão de 3V a 6V DC, relação de redução: 1:48 (engrenagens plásticas), velocidade (sem carga): 90 RPM a 3V / 200 RPM a 6V, corrente (sem carga): 120mA - 200mA. Eixo: Duplo, diâmetro de 5,35mm (encaixe padrão para rodas de 65/68mm).										
					Subtotal Adjudicado R\$ 11.979,80		Subtotal Orçado: R\$ 12.054,55		0,6200%	R\$ 74,75

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	50,00	UND	GENERIC A	GENERIC A	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: MOTOR DC TENSÃO 3V-6V Motor DC com tensão de 3V a 6V, Rotação (Sem Carga) de aproximadamente 5000 a 7000 RPM (a 6V). Corrente (Sem Carga): 40mA - 200mA, eixo com Diâmetro de 2mm.										
19	20,00	PCT	MAXP NT	MAXP NT	R\$ 37,90	R\$ 758,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00	0,26	R\$ 0,10
Descrição: PILHAS AA RECARREGÁVEIS FABRICAÇÃO NACIONAL Pilhas AA recarregáveis, fabricação nacional, tipo de Célula: NiMH (Níquel-Hidreto Metálico), capacidade nominal entre 2000 mAh e 2700 mAh, tensão Nominal: 1,2V; vida útil de no mínimo de 1.000 ciclos de carga/recarga, com retenção de carga; isenta de metais pesados tóxicos como Mercúrio (Hg), Cádmio (Cd) e Chumbo (Pb). Com certificações conforme com as normas IEC 60086-5 e certificação compulsória do INMETRO, embalagem com 4 pilhas, contendo data de fabricação e validade visíveis.										
20	6,00	CX	MAXP NT	MAXP NT	R\$ 7,90	R\$ 47,40	R\$ 8,00	R\$ 48,00	1,25	R\$ 0,10
Descrição: PILHAS TIPO MOEDA (CR2032) FABRICAÇÃO NACIONAL Pilhas tipo moeda (CR2032) composição química: Lítio Metálico (Li-Mn); tensão nominal: 3,0 Volts (3V); 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura); Capacidade Dde aproximadamente 220-240 mAh, com certificação do INMETRO, caixa contendo 20 cartelas (blister) com 5 unidades, em embalagem original garantindo a integridade física e vedação contra umidade, data de validade com antecedência mínima de 3 anos a partir da data de entrega.										
21	20,00	UND	AUTOM A	AUTOMA	R\$ 55,70	R\$ 1.114,00	R\$ 55,77	R\$ 1.115,40	0,12	R\$ 0,07
Descrição: PLACAS COMPATÍVEIS COM ARDUINO UNO ATMEGA 328 Microcontrolador ATmega328 (Removível); com conversor USB-Serial: Atmega 16U2; tensão de operação: 5V; tensão de entrada (Recomendada): 712V; tensão de Entrada (LIMITE): 620V; pinos Entrada/Saída Digitais: 14; pinos Entrada/Saída Analógicos: 6; corrente DC por Pino Entrada/Saída: 40mA; corrente DC por Pino 3.3V: 50mA; flash Memory 32KB (ATmega328) (0.5KB usados pelo bootloader); SRAM: 2KB (ATmega328); EEPROM: 1KB (ATmega328); Clock Speed: 16MHz; dimensões: 5,3cm x 7,3cm x 1,2cm; com cabo USB, produto deve ser fornecido em embalagem antiestática										
22	20,00	UND	JHS	JHS	R\$ 36,80	R\$ 736,00	R\$ 36,90	R\$ 738,00	0,27	R\$ 0,10
Descrição: POTENCIÔMETROS de 5k (5000 Ohms) Potenciômetro rotativo 5K Ohms, linear (B5K), eixo estriado 15mm, terminal de solda/protoboard, WH148.										
23	60,00	UND	INSTITU TO DIGITAL	INSTITU TO DIGITAL	R\$ 13,00	R\$ 780,00	R\$ 13,00	R\$ 780,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PROTOBOARD DE 400 PONTOS Protoboard 400 pontos, placa de ensaio sem solda, material plástico ABS, clipe de contato em bronze niquelado, composta por 300 pontos centrais e 100 pontos de barramento lateral, cor branca, com opção de encaixe lateral, adequada para componentes eletrônicos e Arduino										
24	100,00	UND	BOTAO TACTIL	BOTAO TACTIL	R\$ 1,43	R\$ 143,00	R\$ 1,45	R\$ 145,00	1,37	R\$ 0,02
Descrição: PUSH BUTTON (MICRO CHAVE CAPA) Push Button; com 4 terminais, compatível com protoboard (espaçamento de 2.54mm ou padrão 4.0mm x 5,2mm), dimensões: 6x6mm (base); tensão: 5V DC; conexões: pinos VCC (+), GND (-) e OUT (Sinal). (chave capa), cores das capas: verde, vermelho, azul, amarelo e branca.										
25	200,00	UND	CTT	CTT	R\$ 0,25	R\$ 50,00	R\$ 0,25	R\$ 50,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: RESISTOR 10K OHMS Resistores de 10K Ohms carbono 25, com potência de 1/4 W e tolerância 5.										
26	200,00	UND	CTT	CTT	R\$ 0,69	R\$ 138,00	R\$ 0,70	R\$ 140,00	1,42	R\$ 0,01
Descrição: RESISTOR DE 220 OHMS. Resistores de 220 Ohms carbono 25, com potência de 1/4 W e tolerância 5.										
27	200,00	UND	CTT	CTT	R\$ 0,19	R\$ 38,00	R\$ 0,20	R\$ 40,00	5,00	R\$ 0,01
Subtotal Adjudicado R\$ 11.979,80							Subtotal Orçado: R\$ 12.054,55		0,6200%	R\$ 74,75

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: RESISTOR DE 330 OHMS Resistores de 330 Ohms carbono 25, com potência de 1/4 W e tolerância 5										
28	2,00	KIT	ROYAL	ROYAL	R\$ 22,90	R\$ 45,80	R\$ 23,00	R\$ 46,00	0,43	R\$ 0,10
Descrição: RESISTORES DE 100 OHMS Resistores de 100 Ohms carbono 25, com potência de 1/4 W e tolerância 5. Kit contendo 100 unidades.										
29	2,00	KIT	ROYAL	ROYAL	R\$ 22,90	R\$ 45,80	R\$ 23,00	R\$ 46,00	0,43	R\$ 0,10
Descrição: RESISTORES DE 100K OHMS Resistores de 100K Ohms carbono 25, com potência de 1/4 W e tolerância 5. Kit contendo 100 unidades.										
30	2,00	KIT	CCO	CCO	R\$ 17,40	R\$ 34,80	R\$ 17,50	R\$ 35,00	0,57	R\$ 0,10
Descrição: RESISTORES DE 1K OHMS Resistores de 1K Ohms carbono 25, com potência de 1/4 W e tolerância 5. Kit contendo 100 unidades.										
31	10,00	UND	OEM	OEM	R\$ 19,18	R\$ 191,80	R\$ 19,19	R\$ 191,90	0,05	R\$ 0,01
Descrição: SENSOR DE CHUVA Sensor de Água utiliza uma PCB com as trilhas expostas em paralelo para detectar a presença de chuva ou líquidos, enviando dados analógicos para um microcontrolador quando detecta gotículas, com tensão de Operação: 3-5, de corrente de saída: 20mA, com saída analógica. Temperatura de operação: 10 30 graus e umidade: 10 à 90 não condensante com dimensões: 62 x 20 x 8 mm.										
32	2,00	PCT	OEM	OEM	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SENSOR DE LUZ LDR 5mm Sensor de luz; fotocélula Ldr 5mm Fotoresistor Arduino. Pacote contendo 10 unidades.										
33	10,00	UND	BEBCO MERCIO	BEBCOM ERCIO	R\$ 14,00	R\$ 140,00	R\$ 18,06	R\$ 180,60	22,48	R\$ 4,06
Descrição: SENSOR DE UMIDADE DO SOLO HIGRÔMETRO Sensor de umidade do solo higrômetro foi feito para detectar as variações de umidade no solo. Com tensão de Operação: 3,3-5v. Com Led indicador para tensão (vermelho)e Led indicador para saída digital (verde). Comparador LM393. Dimensões PCB: 31,5 cm. Dimensões Sonda: 62 cm. Comprimento Cabo: 21 cm.										
34	2,00	PCT	GENERI CA	GENERI CA	R\$ 41,50	R\$ 83,00	R\$ 42,00	R\$ 84,00	1,19	R\$ 0,50
Descrição: SENSOR MAGNÉTICO REED SWITCH Sensor magnético Reed Switch 14mm normalmente aberto, ampola prateada, pacote contendo 10 unidades.										
35	20,00	UND	PL	PL	R\$ 13,40	R\$ 268,00	R\$ 13,45	R\$ 269,00	0,37	R\$ 0,04
Descrição: SUPORTE PARA 2 PILHAS AA Suporte para 2 pilhas AA para motores DC, Arduino; fabricado em plástico ABS e contatos de níquel, com travas para as pilhas, conexão das pilhas em série, cabos para ligação com o projeto, extensão dos fios: 14cm, dimensões (CxL): 62x58mm; tipo de Conexão: Rabicho de fios soltos ou conector P4 macho (compatível com Arduino); formato canoa.										
36	40,00	UND	Fairchild	Fairchild	R\$ 0,98	R\$ 39,20	R\$ 0,98	R\$ 39,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TRANSISTOR FET MOSFET 2N3904 Transistor bipolar de junção (BJT) do tipo NPN de silício, tensão coletor-emissor (VCEO) 40V, corrente de coletor (IC): 200mA; dissipação de potência (pD): 625mW (a 25C), ganho de corrente (hFE): 100 a 300 (para IC = 10 mA) frequência de transição: até 300 MHz, encapsulamento: TO-92 (passante, fácil de usar em protoboard).										
37	100,00	UND	Fairchild	Fairchild	R\$ 0,98	R\$ 98,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	2,00	R\$ 0,02
Descrição: TRANSITOR 2n2222 NPN 40V Tensão máxima coletor-emissor 40V, corrente máxima de coletor 800mA, encapsulamento TO-92 plástico, ganho de corrente (hFE) 35 a 300, tensão emissor-base 5V, temperatura de operação: - 55C a 150C. Dimensões (CxLxA): 4,5x3,5x4,5mm; (ignorando-se os terminais).										
					Subtotal Adjudicado R\$ 11.979,80		Subtotal Orçado: R\$ 12.054,55		0,6200%	R\$ 74,75

HOMOLOGAÇÃO

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 11.979,80	R\$ 12.054,55	0,6200%	74,75

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Moita Bonita-SE , 18 de Agosto de 2026

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

Assine aqui

Assine aqui